

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CADEIRA HIGIÊNICA, ESPECIAL, SOB MEDIDA, PARA ATENDER A SENTENÇA JUDICIAL N° 0053738-62.2020.8.06.0064, EM FACE DE EDSON DANTAS BASTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

N°	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA - PARA USO NO CHUVEIRO E NO VASO SANITÁRIO, ESTRUTURA DO QUADRO DOBRÁVEL / DESMONTÁVEL, LARGURA DAS COSTAS: 33 CM; LARGURA DOS OMBROS: 38 CM; ALTURA DO ASSENTO AO OMBRO: 61 CM; LARGURA DO QUADRIL: 37 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45 CM; AO PÉ A BASE DE JOELHO: 52 CM; HESQ – ALTURA DO ASSENTO À AXILA ESQUERDA: 47 CM; HDIR – ALTURA DO ASSENTO À AXILA DIREITA: 48 CM; DO ASSENTO À NUCA: 74 CM; TAMANHO DO PÉ: 24 CM.	UND	01

2.1. JUSTIFICATIVA

Considerando que o direito constitucional à saúde deve ser garantido de forma solidária por todos os entes da federação, conforme preceituam os artigos 196 e 198 da Constituição da República, porquanto o Sistema Único de Saúde - SUS neste ato, representada pela Secretaria de Saúde de Caucaia;

Considerando a necessidade do paciente, para o item supramencionado, visando evitar maior comprometimento de sua saúde, justificamos a aquisição do equipamento em epigrafe para atendimento da demanda Judicial do paciente, **Edson Dantas Bastos - Processo N° 0053738-62.2020.8.06.0064**, diagnosticado com Tetraplegia AIS 'D', nível sensitivo C4 e motor C bilateral, atualmente com síndrome centro medular secundária, estenose de canal cervical e traumatismo requimedular, estando totalmente dependente dos cuidados necessários à manutenção de sua saúde.

3. DOS PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL

3.1. A entrega do produto licitado deverá ser em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela unidade administrativa contratante.

3.2. Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

A

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço global;
- 4.2. Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
- 4.3. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da contratada;
- 4.4. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- 5.1. Prestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 5.2. Zelar pela perfeita entrega dos produtos contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- 5.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a qualidade dos produtos;
- 5.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 5.5. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;
- 5.6. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.7. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome do município de para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;
- 5.8. A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação do fornecimento do objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 6.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;

- 6.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo setor competente da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado após a entrega do produto, com o atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do fornecimento e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

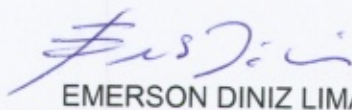
7.2. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

8. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 0620.10.122.0161.2.024.0000 - Apoio Administrativo a Secretaria de Saúde (Judicial) ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 (material de distribuição gratuita). Fonte de Recurso: 1.500.1002.00.

9. PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CAUCAIA/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.



EMERSON DINIZ LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde